

## PORTARIA Nº 12/2025

**Institui a Comissão de Revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola de Formação Gerencial Theotônio Baptista de Freitas – FPL, com vistas à atualização do documento para o ano letivo de 2026.**

A Fundação Cultural Dr Pedro Leopoldo, Mantenedora da Escola de Formação Gerencial Theotônio Baptista de Freitas – EFG -FPL, nesse documento representado pelo Diretor Geral da FPL Educacional que, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com o disposto no Projeto Político-Pedagógico da EFG-FPL vigente,

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da EFG-FPL, com a finalidade de coordenar o processo de atualização do documento para vigência a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 2º** – A Comissão será representada pelos seguintes segmentos da comunidade escolar:

- Direção da escola;
- Coordenação;
- Professores (representantes do Colegiado Escolar) ;
- Representantes discentes por série; (representantes do Colegiado Escolar);
- Representantes da família e/ou da comunidade escolar; (representantes do Colegiado Escolar);
- Representante da Secretaria Acadêmica e Procuradoria Institucional.

**Art. 3º** – Essa comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Diretor Escolar: Sr. Geraldo Aguilarez da Silva

I – Representantes da família e/ou da comunidade escolar: Sra. Mariluce Valle Bento Gonçalves, titular; Sra. Sâmya Gabriela Goulart Oliveira Carvalho, suplente.

II – Coordenação pedagógica e administrativa: Prof.<sup>a</sup>. Sônia Maria Rodrigues Costa, titular; Ione Aparecida Neto Rodrigues, suplente.

III – Professores (representantes do Colegiado Escolar): Prof. Samuel Alves de Freitas, titular; Prof. Aloísio Constantino Vilaça, suplente.

IV – Representantes discentes (Colegiado Escolar): Aluna Júlia Souza Cassimiro Machado, titular; Aluna Maria Eduarda de Assis Araújo, suplente.

V – Procuradoria Institucional: Prof.<sup>a</sup> Vanina Costa Dias.

VI – Secretaria Acadêmica: Sr. Rangel Ângelo Tavares.

**Art. 4º** - Compete à Comissão:

I – Analisar o PPP vigente à luz das novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio (Lei nº 14.945/2024), da BNCC e das Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica;

II – Organizar momentos de escuta qualificada com professores, estudantes, famílias e parceiros institucionais;

III – Coordenar a elaboração do texto-base do novo PPP, de forma participativa e interdisciplinar;

IV – Submeter a versão preliminar à apreciação da comunidade escolar e da Direção Geral da FPL;

V – Encaminhar a versão final à Secretaria Acadêmica da FPL até **dezembro de 2025**, para aprovação institucional e publicação oficial.

**Art. 5º** – Os membros da Comissão serão designados por portaria interna, com mandato específico para este fim, cessando suas atividades após a entrega e validação do novo PPP.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo/MG, 04 de setembro de 2025.



**Eduardo Diniz Nassif**  
Diretor da Faculdade Pedro Leopoldo – FPL Educacional